

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1300000063.001694/2024-11

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, visando atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS), nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por Itens e descritos conforme quadros abaixo:

ITENS	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	573854-7	(item exclusivo) CAMA - tipo solteiro, em madeira maciça, sem revestimento, medindo 190,00x80,00cm (cxl), dimensões com variação em ate 5%	UNIDADE	66		
02	516644-6	(item exclusivo) CAMA - tipo beliche, em madeira maciça , com 2 estrados em madeira multilaminada em chapa 15mm, com escada lateral, revestido em verniz de alta resistência, medindo 160,00x90,00x190,00cm (axlxc),dimensões com variação de ate 5%	UNIDADE	57		
03	522508-6	(item exclusivo) SOFÁ, tipo tradicional, com 3 lugares, estrutura em madeira maciça e molas do tipo percintas, formato retangular, assento em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, encosto em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, medindo 230,00x134,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços.	UNIDADE	15		
04	569877-4	(item exclusivo) SOFÁ - tipo convencional, com 2 lugares, estrutura em madeira maciça, formato retangular, assento em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho,50% algodão e 50% poliéster, encosto em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho,50% algodão e 50% poliéster, medindo 145,00x75,00x77,00cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%, com braços, pes em madeira maciça	UNIDADE	15		
VALOR TOTAL						

Os itens podem apresentar 5% na variação das dimensões das medidas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de itens de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos fracassados no processo (SEI n 1300000063.001177/2023-53), com base nesses itens fracassados foi realizado uma dispensa (SEI n1300000063.000232/2024-79), ocorre que a empresa não atender ao item 3 no edital anexado a este processo, em que a ordem de fornecimento foi expedida em 16/04/2024 (50713713) e não foi entregue e a fim de atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo de Pernambuco através da SAS, pois no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, mantém 10 (dez) Serviços de Acolhimento, onde atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre 0 e 17 anos e 11 meses e adultos com deficiências e portadores de enfermidades crônicas, totalizando, em média, 242 (duzentos e quarenta e dois), sendo 142 (cento e quarenta e dois) crianças e adolescentes, 100(cem) adultos em condições especiais, todos sob medida protetiva.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que determina que: *os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade " são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitários, dentre esses serviços estão as Residências Inclusivas. "*

Esses serviços estão localizados nos municípios de Recife (04), Jaboatão dos Guararapes (05) e em Garanhuns (01) e estão distribuídos em duas modalidades: 04 (quatro) Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo, para crianças e adolescentes e 06 (seis) Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade residência inclusiva, para jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS) apresenta déficit de mobiliários e com diversos equipamentos quebrados e sem uso, cuja recuperação, na maioria das vezes, supera em muito, o valor de um produto novo, uma vez que o último processo licitatório com esta finalidade ocorreu final de 2013.

Ante o exposto, ressalta-se que a aquisição dos itens que constituem o objeto, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, justifica-se considerando o princípio do interesse público, bem como, a continuidade da prestação do serviço à sociedade de forma digna.

Deste modo, asseveramos a imprescindibilidade na contratação, visando assegurar a dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal, restando comprovado que a aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos é de suma importância para atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento.

2.3. DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em razão do resultado fracassado no processo licitatório SEI nº 1300000063.001177/2023-53, homologado em 16/01/2024 e dos itens não entregues no processo licitatório SEI nº 1300000063.000232/2024-79 , com ordem de fornecimento de 16/04/2024.

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento a partir de demandas apresentadas pelos serviços de acolhimento institucional, fundamentado em períodos de utilização do produto, a última licitação com este objeto foi em 2013, no quantitativo de pessoas acolhidas e nas necessidades específicas de cada Serviço, conforme os cálculos apresentados abaixo.

São crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre 0 e 17 anos e 11 meses e adultos com deficiências e portadores de enfermidades crônicas, totalizando, em média, 242 (duzentos e quarenta e dois), sendo 142 (cento e quarenta e dois) crianças e adolescentes, 100(cem) adultos em condições especiais, todos sob medida protetiva.

Nº	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	CASAS DE ACOLHIMENTO							
			MADALENA	CEAC	CRAUR	LAR ESPERANÇA	COM EK	FREI CANECA	OLINDA/VOVO GERALDA	TOTA
01	573854-7	CAMA - tipo solteiro, em madeira maciça, sem revestimento, medindo 190,00x80,00cm (cxl),dimensões com variação em ate 5%	8	10	12	8	6	6	16	66
02	516644-6	CAMA - tipo beliche, em madeira maciça , com 2 estrados em madeira multilaminada em chapa 15mm, com escada lateral, revestido em verniz de alta resistência, medindo 160,00x90,00x190,00cm (axlxc),dimensões com variação de ate 5%	10	10	6	5	9	6	11	57

04	522508-6	SOFÁ , tipo tradicional , com 3 lugares, estrutura em madeira maciça e molas do tipo percintas, formato retangular, assento em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, encosto em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, medindo 230,00x134,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em ate 5%, com braços.	2	2	2	2	2	2	3	15
05	569877-4	SOFÁ - tipo convencional, com 2 lugares, estrutura em madeira maciça, formato retangular, assento em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, encosto em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, medindo 145,00x75,00x77,00cm (lxpxa), dimensões com variação em ate 5%, com braços, pes em madeira maciça	2	2	2	2	2	2	3	15

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do Quadro 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) No valor dos produtos solicitados neste Termo de Referência deverão estar inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais).

b) Todas as despesas de frete e/ou embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

c) As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto, o fornecedor deverá atender a ambas.

d) O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

e) A contratada deverá se responsabilizar pela substituição de todos os produtos com defeitos de fabricação ou danificados, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS), e todo o processo de substituição deverá ocorrer sem custo extra para a SAS.

3.1.2 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega e montagem dos bens será realizada de **Forma Integral e imediata**, em até 10 dias corridos, contados da Notificação da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho, fornecidos pela Gerência de Proteção Especial Social de Alta Complexidade – GEPAC por meio eletrônico.

3.2.2 A entrega e montagem será realizada nas Casas de Acolhimento mediante agendamento prévio com a Gerência de Proteção Especial Social de Alta Complexidade – GEPAC/SEASS/SAS, no endereço abaixo especificado, através do telefone; 81-3183-0740, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 16:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira:

Endereço e horário para entrega: Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Boa Vista, Recife-PE. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

a) É de total responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e montagem da mercadoria bem como o transporte da mesma até o local da entrega, são eles:

CASA DE ACOLHIMENTO	ENDEREÇO
CASA DA MADALENA	Rua Engenheiro Brandão Cavalcanti - 225 - Prado - Recife/PE
CRAUR	Rua Bom pastor s/n, Engenho do Meio - Recife/PE
COM EK	Rua Joaquim Tenório Silva, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos guararapes/PE
CEAC	Rua Capitão Valdemar Viana, 38 - Heliópolis - Garanhuns/PE
OLINDA/VOVÓ GERALDA	Rua do Grito, 96, Bonsucesso - Olinda
LAR ESPERANÇA	Rua Luiz Pereira de Farias, 185 - Afogados - Recife/PE
FREI CANECA	Rua Frei Caneca, Heliópolis - Garanhuns/PE

3.2.4 O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 10 (Dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 3.2.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.1 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ ()**, distribuídos nos seguintes itens:

- a) Item 1 (exclusivo)- Valor estimado total -
- b) Item 2 (exclusivo)- Valor estimado total -
- c) Item 3 (exclusivo)- Valor estimado total -
- d) Item 4 (exclusivo)- Valor estimado total -
- e) Item 5 (exclusivo)- Valor estimado total -

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 00203

UG: 600100

Programa de Trabalho: 08.244.0570.2581.2088 - Construção e Equipagem das Casas de Acolhimento

Natureza da despesa: 4.4.90

Fonte de Recurso: 0500 - Tesouro Estadual , 0600 - Recurso Federal

Ficha Financeira: Executiva - Investimento

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em regra, aquisições de bens devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

Considerando que todos os itens de 01 a 12 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte. Para o item 14, foi reservada cota de 25% para ME/EPP. O item 13 é destinado à ampla participação.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.1.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao Agente de Contratação/Pregoeiro, no mesmo prazo estipulado em Edital para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços, a ficha técnica e/ou cópia do manual e/ou folder do produto ofertado, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a contribuir com a avaliação da conformidade da proposta com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.1.3 A ficha técnica e/ou cópia do manual e/ou folder do produto ofertado, descrita no subitem 5.1.2. deste Termo de Referência, será encaminhada ao setor técnico do órgão demandante para fins de avaliação das descrições e especificações técnicas do produto.

5.1.4 Caberá ao setor demandante encaminhar ao agente de contratação despacho fundamentado acerca da compatibilidade das descrições e especificações técnicas do produto, constantes no documento citado no subitem 5.1.2, com aquelas indicadas nos itens 1.2 do Termo de Referência, informando, justificadamente, se aprova ou reprovava o produto proposto pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame.

5.1.5 Durante a análise da documentação descrita no subitem 6 do Termo de Referência, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 (três) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação da licitante pelo não cumprimento.

5.1.6 Se as descrições e especificações técnicas do produto não forem aprovadas, ou a ficha técnica/declaração que contém tais informações não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3. A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

7.2.2. Não receber os produtos fora das exigências contidas no presente Termo de Referência e que não atendam às especificações técnicas anteriormente descritas;

7.2.3 Comunicar à CONTRATADA situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a entrega, determinando as providências que entender serem necessárias à sua solução, devendo a CONTRATADA, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado, buscando não comprometer ou prejudicar as atividades do órgão;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto determinando um servidor designado para verificar a mercadoria a ser recebida.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. O Contratado deverá garantir que todos os itens entregues correspondem às exigências contidas nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;

7.3.2. Responsabilizar-se pela substituição deles na hipótese de estar em desacordo com os referidos detalhes, defeitos, faltas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.3.3. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.3.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.3.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7.3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

7.3.7. Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garraões, objeto do presente Termo de Referência.

7.4. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as

informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico e através do telefone 81 31830740, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Boa Vista, Recife-PE. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

Neste item devem ser incluídas as multas específicas, fazendo referência tanto com os incisos do item 9.1., quanto com as obrigações da contratada, de acordo com a redação mais adequada ao objeto licitado e à respectiva obrigação, podendo acrescentar quantas alíneas necessárias.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o

contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 19 de maio de 2024

JULIANA LINS FIALHO
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ANDREZA SÔNIA RODRIGUES PACHECO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lins Fialho**, em 20/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50714255** e o código CRC **CFB5FB29**.

Referência: Processo nº 1300000063.001694/2024-11

SEI nº 50714255